



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ: 15.023.922/0001-91

Lei Municipal N° 1105/2013

De 05 de novembro de 2013

Prefeitura Municipal Canarana/MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME

05/11/2013  
*[Handwritten signature]*

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências.**

**Evaldo Osvaldo Diehl**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento programa para o exercício financeiro de 2013, até o limite de 5% (Cinco) por cento do total do orçamento.

**Art. 2°** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com os artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias do Orçamento Financeiro de 2013.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso, em 05 de Novembro de 2013.

*[Handwritten signature]*  
**IVALDO OSVALDO DIEHL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**